



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0729

Pagina 1

DECRETO Nº 128/2025

“Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)** para o mandato vigente”.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº: 546/2021, e;
CONSIDERANDO, o que dispõe na Constituição Federal de 1988, a qual prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, no controle das ações de Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia em substituição, o membro abaixo indicado, para integrar o CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

Secretaria ou Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Representantes das Mulheres Idosas (titular)	Sueli Terezinha Kioka	Carmen Sílvia de Rezende

Art. 2º- Permanecem inalterados, os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 88, de 18 de agosto de 2025, considerando as alterações do Decreto nº 121/2025 e Decreto nº 104/2025.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 13 de novembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160-2025.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DESTINADO AO CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

Do(a) Contratado(a): CAFE CASA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.196.604/0001-83.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$61.256,50 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.002.04.122.0002.2002 - Manutenção Da Administração Municipal.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0729

Página 2

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161-2025.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Do(a) Contratado(a): ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.594.110/0001-24.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$35.065,00 (trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.002.04.122.0002.2002 - Manutenção Da Administração Municipal.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo n.º 011/2025)
(Dispensa de Licitação 09/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu agente de contratações, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024 do Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0729

Página 3

Municipal de Salto do Itararé, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos poderá ser enviada do dia 12/11/2025 à partir das 08h até o dia 19/11/2025 às 17h no e-mail: camarasalto@hotmail.com, licitaçãocamarasalto@gmail.com ou poderá ser entregue presencialmente na secretaria da Câmara Municipal que fica situada na Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 961, Centro, no Município de Salto do Itararé/PR, CEP: 84.945-000, conforme seu horário de expediente.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

As informações poderão ser acessadas na íntegra no sítio eletrônico:

<https://www.saltodoitarare.pr.leg.br>

Critério de Julgamento: menor preço global.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para a Aquisição de Produtos de Copa, Cozinha, Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, de forma parcelada, para manutenção de suas atividades diárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na íntegra no Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Salto do Itararé/PR, 11 de novembro de 2025.

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Matrícula 12



DIARIO 7292025 pdf

Código do documento a3e1e58c-025c-49a8-bea8-aefa9127ca80



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

13 Nov 2025, 14:08:13

Documento a3e1e58c-025c-49a8-bea8-aefa9127ca80 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-13T14:08:13-03:00

13 Nov 2025, 14:08:45

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-13T14:08:45-03:00

13 Nov 2025, 14:09:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 19346). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-11-13T14:09:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7fccdcba6392412196b3ac56fbaa51a4a669e8a9531a0f255f1c9f89e48a1ed1
(SHA512):75bddae78536e2dc46a0ca084cc7bbf1c3276b29f424c90be5098c1df048b40c90025e8929f925d6f6beecedd881a6d001ab7573cb5e32e1ad593e3c7622ef0b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.